
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº430 /2017.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE MATARACA
2001 - MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 000 – Recursos Ordinários
33.90.14.00 – Diárias – Civil 8.000,00
TOTAL 8.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 21 de JUNHO de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:262F1C74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/08/2017. Edição 1909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>